

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017
PROCESSO Nº 037/2017

Aos 23 dias do mês de novembro de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1:

DETENTORA 1: EMPRESA JOÃO VALDEMIR FRANCO - ME

Endereço: Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas nº 04 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Fone (0XX14) 99755-5886
CNPJ: 10.978.612/0001-07

Representante Legal: **SENHOR JOÃO VALDEMIR FRANCO**

CPF: 114.221.708-61

Valor Total R\$: **5.649,12 (CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Óleos Lubrificantes e Filtros, para a Manutenção Preventiva dos Veículos do Município de Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Item	JOAO VALDEMIR FRANCO - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
------	---	---------	------------	-------	-------

				Unitário	Total
16	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO INTERNACIONAL / PLACA: FQN1861 / COMB. DIESEL	UN	3	77,50	232,50
20	FILTRO DE AR DO MOTOR - SAVEIRO / PLACA: BFW9930 / COMB. ALCOOL	UN	3	12,50	37,50
22	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - SAVEIRO / PLACA: BFW9930 / COMB. ALCOOL	LT	12	20,15	241,80
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO / PLACA: BMG4764 / COMB. GASOLINA	UN	3	5,00	15,00
27	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - SAVEIRO / PLACA: BMG4764 / COMB. GASOLINA	LT	12	20,15	241,80
29	FILTRO DE AR DO MOTOR - GOL / PLACA: BFW9937 / COMB. GASOLINA	UN	3	12,50	37,50
32	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - GOL / PLACA: BFW9937 / COMB. GASOLINA	LT	12	20,15	241,80
37	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - GOL / PLACA: AC01333 / COMB. ALCOOL/GASOLINA	LT	12	20,15	241,80
40	FILTRO DE AR DO MOTOR - PARATI / PLACA: BFW9934 / COMB. GASOLINA	UN	3	12,50	37,50
42	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - PARATI / PLACA: BFW9934 / COMB. GASOLINA	LT	12	20,15	241,80
47	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - GOL / PLACA: DC06850 / COMB. GASOLINA	LT	12	20,15	241,80
50	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PAMPA / PLACA: BFW9922 / COMB. GASOLINA	UN	3	5,00	15,00
55	FILTRO DE CABINE - DOBLÔ 1 / PLACA: DJP8406 / COMB. ALCOOL/GASOLINA	UN	6	20,00	120,00
56	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - DOBLÔ 1 / PLACA: DJP8406 / COMB. ALCOOL/GASOLINA	LT	27	20,15	544,05
60	FILTRO DE CABINE - DOBLÔ 2 / PLACA: EEF3100 / COMB. ALCOOL/GASOLINA	UN	6	20,00	120,00
61	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - DOBLÔ 2 / PLACA: EEF3100 / COMB. ALCOOL/GASOLINA	LT	27	20,15	544,05
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FORD KA / PLACA: GHZ2800 / COMB. ALCOOL/GASOLINA	UN	3	20,10	60,30
65	FILTRO DE CABINE - FORD KA / PLACA: GHZ2800 / COMB. ALCOOL/GASOLINA	UN	3	20,50	61,50
69	FILTRO DE AR DO MOTOR - ASTRA / PLACA: DHZ9007 / COMB. ALCOOL	UN	3	32,00	96,00
71	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - ASTRA / PLACA: DHZ9007 / COMB. ALCOOL	LT	15	20,15	302,25
83	FILTRO DO COMBUSTÍVEL - MICRO VOLARE / PLACA: CMW9721 / COMB. DIESEL	UN	3	56,50	169,50
84	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DO COMBUSTÍVEL - MICRO VOLARE / PLACA: CMW9721 / COMB. DIESEL	UN	3	50,48	151,44
97	ÓLEO 15W40 - TRATOR 272 / COMB. DIESEL	LT	27	16,49	445,23
111	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - MONTANA / PLACA: CMW8836 / COMB. ALCOOL/GASOLINA	LT	30	20,15	604,50
115	ÓLEO 10W40 SEMI SINTÉTICO - COURIER / PLACA: BFW9936 / COMB. GASOLINA	LT	30	20,15	604,50

Total do Proponente	5.649,12
---------------------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e/ou produtos objeto deste ajuste.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais e/ou produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e/ou produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os materiais e/ou produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e/ou produtos.

4.3 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor do contrato, a **CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, SENHORA ELAINE CRISTINA DE MOURA**.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente contrato em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2017**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**EMPRESA JOÃO VALDEMIR FRANCO - ME
JOÃO VALDEMIR FRANCO
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

